



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4227 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA (DURANTE SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA)

Inclui onde couber:

"Os valores das emendas impositivas ao orçamento de 2020 que não puderem ser aplicados no objeto por inviabilidade técnica na execução serão, com anuência do parlamentar proponente da emenda, revertidos ao FUNCOVID-19, devendo ser utilizados no aumento proporcional dos valores do auxílio do Programa Municipal Temporário de Transferência de Renda."

JUSTIFICATIVA:

Uma vez que apontado pelo executivo inviabilidade técnica na execução de diversas emendas impositivas apresentadas por este Legislativo, que encontram-se em fase de adequação e contestação junto aos órgãos executores, o fato é que muitos destes valores não poderão ser aplicados nos objetos das emendas apresentadas, pois já estamos no mês de junho/2020. A proposta da emenda é impedir que estes valores, originalmente da reserva parlamentar, sejam revertidos ao Tesouro, e possam ser utilizados no auxílio proposto pelo Município.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Cesar Zacher, Vereador**, em 06/06/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0146594** e o código CRC **30090CFA**.